



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 010 – Cordeiro, 14 de janeiro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP

**CONTRATO N.º 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 978/2021**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2021**

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação, calçada, rede de

drenagem de águas pluviais e rede de esgoto, sito à rua Virgílio Vieira de Carvalho, bairro Lavrinhas – Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 327.196,25 (trezentos e vinte e sete mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1512200392.076

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Bruno Azevedo Santos – Matrícula: 014.211.388

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

**CONTRATO N.º 002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 396/2021**

**TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021**

**OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 469.085,61 (quatrocentos e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200602.105**

**CÓD. DESPESA – 4090.51.00**

**FONTE: 52**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 1012200602.105**

**CÓD. DESPESA – 4090.51.00**

**FONTE: 04**

**DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022**

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

**Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014211388**

**Rodrigo Mazzo Almada Hermsdorff – Matrícula 70000819**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: SAIORON CONSTRUTORA LTDA EPP**

**CONTRATO N.º 004/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2021**

**TOMADA DE PREÇO N.º 010/2021**

**OBJETO: Constitui objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa especializada para a contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**PRAZO: O Contrato será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o edital, seus anexos, forma de apresentação e demais características, da proposta apresentada pela CONTRATADA no procedimento licitatório mencionado no preâmbulo deste Contrato, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº. 8.666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 781.591,75 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1512200392.076

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

Bruno Azevedo Santos – Matrícula 014211388

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
**PREFEITO**

---

**TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 001/2020**

Tomada de Preços nº 005/2019

Processo Licitatório nº 674/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG nº 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP, CNPJ n.º 06.084.836/0001-06, estabelecida à Av. Augusto Peracio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba/MG, neste ato representado pelo Sr. BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 2024000-32 DIC RJ e do CPF nº 103.315.247-1, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. Cláusula Primeira – Do reajuste e da revisão do contrato**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

1.2– Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica repactuado o valor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos urbanos, oriundos de coleta domiciliar, varrição e capina e biodegradáveis em geral, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**2. Cláusula Segunda – Do valor**

2.1– No período do aditivo, a despesa será de R\$ 808.063,84, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária indicada no processo nº 1288/2021.

**3. Cláusula Terceira – Do prazo de vigência do contrato**

3.1– O prazo de vigência que findaria em 31/12/2021, fica prorrogado até 31/12/2022.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1288/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 21 de dezembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance  
Contratante

Bruno Carneiro Madeiro Da Costa  
Contratada

---

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 003/2020**

Concorrência nº 001/2019

Processo Licitatório nº 1900.146/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO, CNPJ n.º 29.236.841/0001-84, estabelecida à Praça Miguel Santos, 25, Cantagalo/RJ, neste ato representado pelo Sr. CARLOS TEIXEIRA CAMACHO, portador da Carteira de Identidade nº 297173676 (IFP-RJ) e do CPF nº 092.665.007-63, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 003/2020, datado de 10 de janeiro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 08/01/2022, fica prorrogado até 08/07/2022.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 3.525.000,00, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 481/2021.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 07 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO  
Marcus Delfraro De Paula Castro  
Contratante

SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO  
Carlos Teixeira Camacho  
Contratado

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 002/2018**

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 10.605.757-10, doravante denominado locatário, e, de outro lado Sr. ALOIZIO NUNES, inscrito no CPF sob o n.º 924.739387-68 e RG 07637653-2 IFP/RJ, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua André Gerk, n.º 22, Retiro Poético, Cordeiro, RJ, para instalação e funcionamento do Posto dos Correios do Bairro Retiro Poético, nos seguintes termos:

**1. Cláusula Primeira – Do objeto**

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 002/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

**2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato**

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01/01/2022, fica prorrogado até 01/01/2023.

**3. Cláusula Terceira – Do valor**

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 6.564,36, sendo o valor mensal de R\$547,03.

Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

**4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais**

4. 1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 750/2017.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de dezembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

Locatário

Aloizio Nunes

Locador

---

**TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**  
**Nº 003/2018**

Processo nº 1094/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º 10.605.757-10, doravante denominado locatário, e, de outro lado Sr. D' STÉFANO GONÇALVES MADUREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 458.051.057-72 e RG 8596 – CRO e a Srª MARIA HELENA MATHEUS MADUREIRA, inscrita no CPF n.º 602.774.837-00 e RG n.º 04.349.027-5 IFP-RJ, neste ato representados por seu Procurador Sr. GILMAR ALVES DA SILVA, inscrito no CPF-MF sob o n.º 012.116.787-92, documento de identidade n.º 091.085.90-2 do IFP-RJ, na qualidade de locador, celebram o presente Termo

Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Rua São Sebastião, nº 08, loja 02, centro, para funcionamento do DETRAN-RJ, Posto de Identificação Civil, Posto de Habilitação e Sat, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA, do contrato de n.º 003/2018, datado de 05 de janeiro de 2018, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01/01/2022, fica prorrogado até 01/01/2023.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 34.400,16, sendo o valor mensal de R\$2.866,68. Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Da rescisão eventual

4.1 – Em razão do interesse público, poderá a municipalidade a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, ainda que anteriormente ao término do prazo avençado na Cláusula Segunda, inclusive em decorrência de motivos supervenientes, desobrigando-se e dispensando-se qualquer das partes de eventuais indenizações, devendo ser realizada a devida notificação da intenção de rescindir, no prazo de 30 dias antes da efetivação da desocupação.

5. Cláusula Quinta – Das disposições gerais

5.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 748/2017.

5.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 28 de dezembro de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

Locatário

Maria Helena Matheus Madureira

Locadora

Gilmar Alves Da Silva

Procurador



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ofício CMDCA nº.002/2022

Ao Sr. Elênio Silva Vidal

Ilmo. Sr. Elênio Silva Vidal,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste CONVOCAR a Vossa Senhoria, considerando a renúncia apresentada por membro titular do Conselho Tutelar e em atendimento ao constante na Lei Municipal nº.1218/2005, para assumir a vaga (titular) de Conselheiro Tutelar no Município de Cordeiro, a contar da presente data.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cordeiro, 11 de janeiro de 2022

Cynthia Campos Hermsdorff  
Presidente Interina do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Ofício CMDCA nº.003/2022

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos

Ilmo. Sr. Secretário Jean Machado,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que o Sr. Elênio Silva Vidal aceitou o encargo de assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular, oportunidade em que, dada sua posse por esta Presidente Interina do CMDCA, solicito seja providenciada portaria de nomeação do suplente supracitado para o cargo, com sua posterior publicação junto ao Diário Oficial do Município.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cordeiro, 11 de janeiro de 2022.

Cynthia Campos Hermsdorff  
Presidente Interina do CMDCA

**URGENTE**

Cordeiro, 05 de Janeiro de 2022.

Referência: Processo Administrativo nº 5023/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Para: Fundo Municipal de Assistência Social

Ref.: Anulação do Pregão Presencial nº.096/2021

**DESPACHO**

Considerando a manifestação jurídica de fls.06/14 do processo em epígrafe, somando-a aos argumentos apresentados por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos acerca do verificado junto ao Pregão Presencial nº.096/2021 – Processo Licitatório nº.093/2021 -, DETERMINO a anulação/cancelamento do certame licitatório supracitado, antes de sua homologação, em respeito e observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, bem como o respeito ao erário público, consubstancial ao que segue.

Primeiramente, cumpre ressaltar que cabe à autoridade competente, neste caso, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, o qual assina in fine, a análise e conveniência do procedimento licitatório realizado, sobretudo, antes de sua homologação.

Ademais, a autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, tendo a legitimidade de contrair obrigações em nome dela e com capacidade de decidir sobre contratos. Assim sendo, essa autoridade é responsável pelo procedimento licitatório, sendo conferido a ela, entretanto, a oportunidade de rever o procedimento a qualquer tempo – antes ou depois de homologá-lo -, resguardando-se os direitos e obrigações contraídos por ambas as partes.

Desta forma, em suma, após a análise e conferência conjuntas dos procedimentos licitatórios realizados no dia 08/12/2021 – Pregão Presencial nº.096/2021 e no dia 09/03/2021 – Pregão Presencial nº.005/2021, bem como

dos Processos Administrativos nº.4172/2021 e nº.4307/2021 – Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Realinhamento de Preço -, verificou-se a ocorrência de prática temerária e incomum por parte da empresa vencedora de ambos os procedimentos licitatórios, qual seja a empresa 100% Embalagens e Distribuidora de Além Paraíba Ltda., tudo conforme relatado junto ao Processo Administrativo nº.5093/2021.

Neste ponto, se mostra de extrema importância ressaltar que tal ocorrência em nada se relaciona com a condução ilibada, responsável e profissional de toda a equipe do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, a qual conduziu perfeitamente todos os procedimentos licitatórios, os quais, diga-se de passagem, foram gravados/filmados e acompanhados por representantes do Legislativo Cordeirense.

Desta forma, afim de se evitar eventual dano ao erário público, bem como desrespeito aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública e à Lei Federal nº.8.666/93, não resta alternativa senão a anulação/cancelamento do Pregão Presencial nº.096/2021, valendo-se esclarecer que tal decisão não acarretará quaisquer prejuízos aos envolvidos, uma vez que o procedimento licitatório encontra-se pendente de homologação, ou seja, sem confirmação pela autoridade competente, não havendo, portanto, que se falar em obrigações contraídas ou direitos adquiridos.

Por assim ser, não havendo possibilidade de alteração daquilo que já restou definido no certame e em não havendo obrigações contraídas por ambas as partes envolvidas, não há que se falar em necessidade/obrigação de concessão contraditório à empresa vencedora, sendo o ato facultado à autoridade competente, que neste momento, considerando a urgência de se instaurar novo procedimento licitatório, entende por desnecessária para o presente caso, cabendo, entretanto, a notificação da empresa 100% Embalagens e Distribuidora de Além Paraíba Ltda. sobre a presente decisão administrativa.

Por todo o exposto, considerando o contido e verificado nos procedimentos e processos administrativos supracitados, determino ainda:

- 1- O envio do presente despacho, o qual adquire força de Notificação para o caso em tela, para a empresa 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. para que tenha ciência da decisão tomada por esta Pasta Municipal;
- 2- O envio do presente despacho ao Gabinete do Prefeito e ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiro para ciência e adoção dos procedimentos de praxe para anulação do Pregão Presencial nº.096/2021;
- 3- Que o Fundo Municipal de Assistência Social adote, com a devida URGÊNCIA, os procedimentos administrativos necessários para a elaboração de novo processo licitatório, considerando a imperiosa necessidade desta secretaria em adquirir o benefício eventual “Cesta Básica” para atendimento das demandas da população vulnerável do Município de Cordeiro;
- 4- Seja dada continuidade ao Pregão Presencial nº.005/2021, observado o realinhamento de preço deferido, de modo a não haver suspensão do fornecimento do Benefício Eventual “Cesta Básica” para atendimento da população vulnerável do Município de Cordeiro;
- 5- Seja dada ciência da presente decisão ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando oportuno;
- 6- A publicação da presente determinação/decisão junto ao Diário Oficial do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Jeam Cumial Machado**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e  
Direitos Humanos**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 197**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 145.122,85 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2021.

**Leonan Lopes Melhorance**  
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FORTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
401.0412300142.019	33904700	43	00	R\$ 1.450,80	
2001.1312200922.118	33903900	215	04	R\$ 11.120,00	
301.0412201012.012	33901400	16	03	R\$ 4.000,00	
301.0412201012.012	31901301	298	00	R\$ 127,70	
301.0412201012.012	33909600	296	00	R\$ 119.318,08	
401.0412300142.117	32912100	50	00		R\$ 1.450,80
1001.1512200341.035	44905100	158	04		R\$ 11.120,00
1901.1854100902.116	33903900	209	03		R\$ 4.000,00
301.0412201012.012	33903900	21	00		R\$ 127,70
301.0412201012.012	31909400	14	00		R\$ 119.318,08
FMS					
1401.1030100932.219	33903600	51	51	R\$ 4.106,27	
1401.1030100932.219	33901400	48	51	R\$ 5.000,00	
1401.1012200602.227	33903000	21	51		R\$ 4.106,27
1401.1030100932.219	33903900	52	51		R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 145.122,85</b>	<b>R\$ 145.122,85</b>
Decreto nº197/2021			ANULAÇÃO		

**EXTRATO DE CONTRATO**

PODER OUTORGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PERMISSIONÁRIO: ANDERSON DA SILVA RAMOS

CONTRATO N.º 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2021

CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a seleção de Pessoas Físicas (Profissionais Autônomos) que receberão delegação, através de Termo de Outorga de Permissão, de 11 (onze) Permissões para operação no Serviço de Transporte Individual de Passageiros (TÁXIS) no âmbito do Município de Cordeiro-RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

PRAZO: Todas as permissões delegadas serão válidas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser prorrogadas por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública, mediante termo aditivo, desde que cumpridas as exigências das Leis Municipais em regência, do Edital de convocação e demais legislações em vigor.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Ricardo Martins de Sales – Secretário de Segurança Pública e Trânsito do Município de Cordeiro

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
PREFEITO

**DECRETO Nº010/2022**

**INSTITUI FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS PARA AUXILIAREM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o disposto na Resolução do CONEMA nº 092, de 24 de Junho de 2021, que dispõem sobre as atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local;

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, que dispõe sobre a competência supletiva do controle ambiental.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os formulários de Notificação, Auto de Infração, Requerimentos, Licença, Autorização, Certidão, Certificado, Termo de Encerramento e Documento de Averbação, como ferramentas administrativas para auxiliarem na execução do processo de Licenciamento Ambiental Municipal, conforme os modelos constantes nos Anexos desta Portaria.

**Art. 2º** Os formulários serão utilizados por técnicos da SMMA de Cordeiro, no exercício de suas atividades, para fins exclusivos de auxiliar a administração pública a desenvolver as ações de fiscalização e Licenciamento Ambiental Municipal.

**Art. 3º** Os formulários para Notificação e Auto de Infração, serão confeccionados em meio físico, em gráficas, no formato de talões, carbonados em três vias de cores diferentes.

**§ 1º** - A primeira via na cor branca, documento que deverá ser destacado e destinado ao notificado ou ao infrator.

**§2º** - A segunda via na cor azul, documento que deverá ser destacado e ser apensado ao corpo do processo, até o seu devido arquivamento.

**§3º** - A terceira via na cor amarela, documento que deverá permanecer no talão de notificação e no auto de infração para consulta.

**Art. 4º** Os formulários de Requerimentos poderão ser acessados por meio digital através do endereço eletrônico da prefeitura ou adquiridos em meio físico na SMMA de Cordeiro para o devido preenchimento e protocolo.

**Art. 5º** Os demais formulários que compõem o sistema de licenciamento ambiental municipal serão expedidos em meio digital, com chaves de segurança, para se evitar fraude documental.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

### ANEXO I NOTIFICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMMA

Proc. Nº \_\_\_\_\_ NOTIFICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ NOT/ \_\_\_\_\_

01-NOME	02-CPF/CNPJ	
03-COORDENADAS	04-INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05-ENDEREÇO DA ATIVIDADE	06-BAIRRO/LOCALIDADE	
07-MUNICÍPIO	08-CEP	
09-ATIVIDADE PRINCIPAL	10-CÓDIGO DA ATIVIDADE	
11-CONTATO/REPRESENTANTE	12-CARGO	13-TELEFONE
14-FINALIDADE E DESCRIÇÃO		
15-LOCAL E PRAZO PARA ATENDIMENTO: V. se fica notificada a comparecer à _____ às _____ horas do dia ____/____/____. E deverá fazê-lo: ( ) pessoalmente ( ) através de representação		
16-TÉCNICO	17-SETOR	18-MATRICULA
19-CARGO	20-DATA/HORA	21-ASSINATURA
22-NOME		
23-DATA E HORA	24-ASSINATURA	

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Telefone (22) 2551-0145/ (22) 2551-0616  
www.cordeiro.rj.gov.br

1ª VIA: Autuado 2ª VIA: Processo Administrativo 3ª VIA: SMMA

### ANEXO II AUTO DE INFRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMMA

AUTO INFRAÇÃO

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO		
Nome ou Razão social	CPF/CNPJ	
Endereço da atividade		
Bairro/Distrito	Município	CEP
Representante Legal	Cargo	Telefone
Atividade Principal	Código da Atividade	
Endereço para correspondência	Município	CEP
02-DADOS DA OCORRÊNCIA		
Local - Área/Quantidade - Corpo Hídrico		
Data	Hora	Medidas em GPS
03- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
Dispositivo Legal Transgredido		
Enquadramento Legal		
Verificada infração à legislação de controle ambiental do Município de Cordeiro apresentada na Notificação nº _____ e no relatório de vistoria nº _____ é lavrado o presente Auto de Infração, conforme Lei nº1939/2014 que implica na aplicação da (s) sanção (ões) administrativa (s) conforme o dispositivo no art. 89 da mesma Lei 1939/2014. ( ) Aplicação de Multa - Valor (REAL) _____.		
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.		
(2) O pagamento deverá ser efetuado utilizando-se o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, anexo.		
(3) O prazo para interposição de impugnação é de 10 (dez) dias contados da intimação, nos termos do art. 99, da Lei 1939/2014.		
(4) Uma cópia da Guia quitada deverá ser enviada a Secretaria de Meio Ambiente para que seja comprovado o pagamento.		
04 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS		

Cordeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Telefone (22) 2551-0145/ (22) 2551-0616  
www.cordeiro.rj.gov.br

### ANEXO III LICENÇA PRÉVIA – LP

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMMA

LICENÇA PRÉVIA LP Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Prévia a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

Objeto: aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENÇÃO PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

No seguinte local:  
\*\*\*\*\*

Prazo de validade:  
Esta Licença é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx e seus anexos.

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SMMA

LICENÇA PRÉVIA LP Nº XXXXX

Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xx.xx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da LP, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 - A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

**ANEXO IV****LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA - LAI**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA

LAI Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Ambiental Integrada a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

**No seguinte local:**  
\*\*\*\*\*

**Prazo de validade:**  
Esta Licença de Ambiental Integrada é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxx e seus anexos.

**ANEXO V****LICENÇA INSTALAÇÃO - LI**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Instalação a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

**No seguinte local:**  
\*\*\*\*\*

**Prazo de validade:**  
Esta Licença é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxx e seus anexos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL INTEGRADA

LAI Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xxx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da Licença de Ambiental Integrada, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 - A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xx.xx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da Licença de Instalação, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 - A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

**ANEXO VI****LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

No seguinte local:  
\*\*\*\*\*

**Prazo de validade:**  
Esta Licença é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxxxx e seus anexos.

**ANEXO VII****LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LAU**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

LAU Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Ambiental Unificada a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

No seguinte local:  
\*\*\*\*\*

**Prazo de validade:**  
Esta Licença de Ambiental Unificada é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxxxx e seus anexos.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xxx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da LO, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 – A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA

LAU Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xx.xx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da Licença de Ambiental Unificada, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 – A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

**ANEXO VIII****LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E  
RECUPERAÇÃO – LOR**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO

LOR Nº  
XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação e Recuperação a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

**No seguinte local:**  
\*\*\*\*\***Prazo de validade:**  
Esta Licença é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx e seus anexos.**ANEXO IX****LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO – LAR**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO

LAR Nº XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença Ambiental de Recuperação a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

**Objeto:** aprova xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
(ATENTAR PARA A COLOCAÇÃO FORMAL DE CADA INSTRUMENTO DO LICENCIAMENTO, AS CERTIDÕES ATESTAM, AS AUTORIZAÇÕES ... AUTORIZAM ... E AS LICENÇAS ... APROVAM A CONCEPÇÃO (SE FOR LP), A IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO SE FOR LI, E A OPERAÇÃO ( PARA LO)

**No seguinte local:**  
\*\*\*\*\***Prazo de validade:**  
Esta Licença é válida até xx de xxxxxxxx de xxxxxxxx, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº xxxxxxxxxxxxxxxx e seus anexos.Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO

LO Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xx.xx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da LOR, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 – A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO

LAR Nº XXXXX

**Condições de validade: (EXEMPLOS DE CONDIÇÕES DE VALIDADE)**

- 1 - Esta licença foi emitida por decisão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, CONDEMA, em sua xxxª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental realizada em xx.xx.xxxx, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica;
- 2 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 - Este documento não poderá ser alterado sob pena de perder sua validade;
- 4 - Requerer a prorrogação ou renovação da LAR, dentro dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021;
- 5 - Atender às normas do sistema online de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 2018, estabelecendo que todo transporte de resíduos sólidos deverá ser declarado no sistema online de manifesto de transporte de resíduo;
- 6 - Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida.
- 7 - Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade.
- 8 - Manter os dados cadastrais atualizados, requerendo qualquer alteração, para análise e parecer.
- 9 – A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matricula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.





**ANEXO XII**

**CERTIFICADO AMBIENTAL – CTA**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente



**CERTIFICADO AMBIENTAL**

CTA N° XXXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Certificado Ambiental a

CNPJ/CPF: XXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No seguinte local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prazo de validade:**  
Esta Certificado é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas as condições nele estabelecidos, e é concedido com base nos documentos e informações constantes do processo nº XXXXXXX e seus anexos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente



**CERTIFICADO AMBIENTAL**

CTA N° XXXXXX

**Condições de validade:**

- 1 - Este documento é exclusivo para a atividade do objeto do requerimento desenvolvida no endereço indicado, não sendo extensivo a outras atividades sob mesma razão social, e não exige o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2 - Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade;
- 3 - A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva dos representantes legais da empresa e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação da Certidão de Inexigibilidade, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis;
- 4 - Atender à Lei nº 12.651, publicada no D.O.U. de 25.05.12, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;
- 5 - Comunicar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para avaliar quanto à obrigatoriedade de requerer a competente Certificado Ambiental, caso venha a modificar a natureza e características das atividades desenvolvidas.

Cordeiro, xx de xxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Meio Ambiente  
Matrícula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

**ANEXO XIII**

**REQUERIMENTO**



**REQUERIMENTO DE LICENÇA**



Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SLAM

<input type="checkbox"/> Prévia - LP	<input type="checkbox"/> Ambiental de Recuperação - LAR
<input type="checkbox"/> Ambiental Integrada - LAI	<input type="checkbox"/> Autorização Ambiental - AA
<input type="checkbox"/> Instalação - IJ	<input type="checkbox"/> Certificado Ambiental - CA
<input type="checkbox"/> Operação - LO	<input type="checkbox"/> Termo de Encerramento - TE
<input type="checkbox"/> Unificada - LAU	<input type="checkbox"/> Averbação - AVB
<input type="checkbox"/> Operação e Recuperação - LOR	

Licença Anterior \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Processo \_\_\_\_\_

**Dados do Requerente**

Nome Empresarial ou Nome \_\_\_\_\_

Nome Fantasia \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_ Inscricao \_\_\_\_\_  
CIT/ICTE \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Endereço do Empreendimento/Atividade:**

Logradouro/número \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Endereço Correspondência**

Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Representantes Legais**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**Pessoa de Contato**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Exemplar de Assinatura \_\_\_\_\_

Número de documentos Anexos \_\_\_\_\_

Número de Folhas Anexas \_\_\_\_\_

**Descrição da(s) Atividade(s):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Responsável Técnico:**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Formação Profissional \_\_\_\_\_ Conselho/Registro \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Projeto  Operação

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Formação Profissional \_\_\_\_\_ Conselho/Registro \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Projeto  Operação

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos, pelo que venho requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cordeiro, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

Nome



**ANEXO XIV****TERMO DE ENCERRAMENTO – TE**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente



TERMO DE ENCERRAMENTO

TE N° XXXXX

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014 e pela Lei nº 2.547 de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede o presente Termo de Encerramento a \*\*\*\*\*NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

Objeto: para encerramento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Condições de Validade Gerais**

- 1- Este Termo diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 2- Este Termo não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser simplificado, sob pena de perder sua validade;
- 3- Manter os estudos e análises durante um período de 05 (cinco) anos, após a emissão deste Termo, considerando o tempo já decorrido de seu encerramento das atividades e de suas análises para o processo de monitoramento ambiental da unidade;
- 4- Eliminar, nas dependências da empresa, todas as formas de acúmulo de água que propiciem a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, vetor de diversas doenças;
- 5- Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 6- Não realizar queima de qualquer material ao ar livre, conforme dispõe a Lei Estadual nº 2.049/92;

Este Termo de Encerramento é concedido com base nos documentos e informações constantes do Processo nº E-07/201938/2006 e seus anexos.

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário de Meio Ambiente  
Matrícula

O não cumprimento das condições constantes neste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Municipal nº 1.939, de 15 de dezembro de 2014, podendo levar ao cancelamento desta Certidão.

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

**NOMEAR o servidor CLEITON GRIMIÃO MOURA, Diretor Especializado em Planejamento/RH, matrícula n.º 040211397, como fiscal do contrato 001/2022, com a Empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos, a fim de manter as unidades de saúde, em perfeito funcionamento, com efeitos a contar a partir do dia 12/01/2022**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

**ANEXO XV****DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO – AVB**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretaria municipal de Meio Ambiente



DOCUMENTO AVERBAÇÃO

AVB N° XXXXX

NOME DA EMPRESA\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF: \*\*\*\*\*  
Endereço: \*\*\*\*\*

Objeto: altera, substitui, inclui, prorroga  
xx

Cordeiro, XX de xxxxxxxx de xxxxxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Secretário de Meio Ambiente  
Matrícula